

1ª Secção - Novas Tecnologias ao serviço da Profissão

Gestão administrativa do escritório

Quando iniciamos a nossa caminhada na Advocacia, desde o Estágio, podemos fazê-lo de diferentes formas: integrando uma sociedade (pequena ou grande) ou trabalhando com o patrono que advoga em prática isolada (por vezes em colaboração com colegas) e que muito nos ensina e transmite.

De uma forma ou de outra, assimilamos e levamos connosco as diferentes formas de gestão, seja trabalhando com plataformas desenhadas especificamente para advogados, seja ‘copiando’ a forma de (des)organização que é adotada no sítio onde trabalhamos.

E essa assimilação pode marcar, de forma indelével, a caminhada que fazemos na advocacia. Efetivamente, a organização que adotamos pode fazer toda a diferença no exercício da profissão, seja no que respeita à sua rentabilidade, seja no serviço prestado ao cliente.

Assim, no que respeita à rentabilidade, uma boa organização permite registar e controlar todas as receitas e custos e perceber se o trabalho desempenhado está efetivamente a ser financeiramente rentabilizado.

No que respeita ao serviço prestado ao cliente, a organização permite uma menor margem para erros (por exemplo no controlo de prazos ou de tarefas a realizar) e uma melhor gestão de tempo, potenciando uma resposta mais rápida, sem prejuízo da qualidade do trabalho que se impõe.

Porém, as decisões sobre os modelos organizativos adotados são, na maioria, de vezes, tomadas de forma empírica, por ‘imitação’ do que se observou no estágio ou nos escritórios onde se trabalha(ou) ou com quem se trabalha em colaboração. No entanto, e felizmente, as ferramentas informáticas têm vindo a ser postas ao serviço de profissão e atualmente, no mercado, existem plataformas de gestão de escritórios que se adaptam quer a pequenos escritórios em prática individual, quer a pequenas ou grandes sociedades - ainda que, nestas últimas, com soluções

Comunicação | 1ª Secção

Novas Tecnologias ao Serviço da Profissão



Pela Advocacia que queremos

customizadas - e que têm trazido excelentes resultados na melhoria da prestação de serviços.

Porém, apesar da existência desta multiplicidade de ferramentas no mercado, a generalidade dos advogados, sobretudo em prática isolada ou pequenas sociedades, resistem à adoção destas ferramentas, resistência que não é alheia ao custo financeiro que implica.

Ora, numa época em que se assiste a um ataque sem precedentes ao exercício da advocacia, colocando a par dos advogados, no exercício do que são (ou deveriam ser) os seus atos próprios, outros *players*, não sujeitos às regras do exercício da profissão, e muitos deles com meios financeiros à sua disposição (que não advêm, naturalmente, do exercício da advocacia), é importante que a Ordem dos Advogados forneça a todos os seus membros uma ferramenta básica de organização que permita 'nivelar o jogo'.

Estamos em crer que se todos os advogados pudessem ter acesso a uma plataforma simples de gestão de escritórios, exerceriam a sua profissão de forma mais eficaz e eficiente, em proveito próprio e do seu cliente, na defesa dos seus interesses, direitos, liberdades e garantias, permitindo, assim, uma luta mais justa num futuro que se adivinha difícil para todos os advogados.

Assim, numa lógica próxima do que já sucede com o seguro de responsabilidade civil profissional, a Ordem dos Advogados, obedecendo naturalmente aos ditames da contratação pública, contrataria uma plataforma de gestão do escritório já existente ou a criação de serviço de gestão, serviço a que os advogados que assim o pretendessem poderiam aderir, admitindo-se que, eventuais *upgrades* fossem já por sua conta.

Em conclusão:

- I. A organização adotada no exercício da profissão, seja qual for a forma desse exercício, tem um enorme impacto, seja na sua rentabilidade, seja no serviço prestado ao cliente;
- II. Existem no mercado várias plataformas de gestão de escritórios, que se adaptam quer a pequenos escritórios em prática individual, quer a pequenas ou grandes sociedades e que têm trazido excelentes resultados na melhoria da prestação de serviços, mas que muitos não adotam por força do seu custo financeiro;
- III. Se todos os advogados pudessem ter acesso a uma plataforma simples de gestão de escritórios, exerceriam a sua profissão de forma mais eficaz e eficiente, em proveito próprio e do seu cliente, na defesa dos seus interesses, direitos, liberdades e garantias, permitindo, assim, uma luta mais justa num futuro que se adivinha difícil para todos os advogados.

E, por isso, propõe-se:

1. Que a Ordem dos Advogados contrate, obedecendo às regras da contratação pública, uma plataforma de gestão de escritório, fornecendo a cada advogado que assim o pretenda (organizado em forma individual, em colaboração ou em sociedade), a sua versão básica de gestão de escritório;
2. Ou, em alternativa, contrate a criação da dita plataforma de gestão, fornecendo o seu acesso da mesma forma, a cada advogado que o pretenda (seja qual for a sua forma de organização).

Lisboa, 14 de junho de 2023

Raquel Alves

Advogada

5803c